



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

CÓPIA

Divinópolis, 22 de abril de 2024

Ofício CM – 036/2024 Comissões Permanentes/Procuradoria/Consultoria Legislativa

Assunto: Requisição de informações à Secretaria Municipal de Saúde

Ilmo.(a) Sr.(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, na forma do disposto no art. 90, IX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal foi incumbida da apreciação do **Substitutivo I ao Projeto de Lei Ordinária nº CM 030/2024**, de autoria do Exmo. Vereador José Wilson Piriquito, que dispõe sobre autorização para implantação de sistema de vigilância eletrônica por câmeras nas UBS, UAPS-ESF, UPA, CAPS, SAE, e SERSAM. Considerada a proximidade da matéria contida no projeto de lei à competência dessa Secretaria Municipal, é o presente ofício para solicitar de V.Sa., o envio das ponderações desse órgão acerca da proposição apresentada.

A proposta legislativa pode ser consultada no site da Câmara Municipal de Divinópolis, no link do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, cujo endereço é o seguinte:

<https://www.divinopolis.mg.leg.br/processo-legislativo/sapl-sistema-de-processo-legislativo>

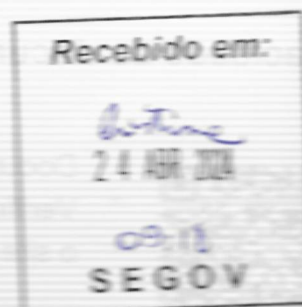
Salienta-se que após requisição de informações pela Comissão, na forma do art. 38, III, c/c art. 88, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal, os prazos para emissão de pareceres encontram-se suspensos, sendo retomados após o decurso do prazo concedido para a apresentação do mencionado parecer opinativo.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Anderson da Academia

Vereador Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação
da Câmara Municipal de Divinópolis

Ilmo.(a) Secretário(a) Municipal de Saúde
Sede Administrativa do Município
Avenida Paraná, 2777, Bairro Belvedere – Divinópolis, Minas Gerais



Assinantes✓ **ANDERSON EUSTAQUIO RODRIGUES**

Assinou em 23/04/2024 às 14:58:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.462.676-**

Eu, ANDERSON EUSTAQUIO RODRIGUES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

V7N**8PV****QJQ****NRQ**